



PORTARIA Nº 42 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 352/2022.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 01 de setembro de 2022(data do óbito), em favor da Sra. **MARIA EUNICE GONDIM SALES**, portadora do RG Nº 613266-SSP-PE, inscrita no CPF Nº 600.010.114-72, na condição de cônjuge supérstite do servidor Público Municipal aposentado falecido, Srº. **CARLOS FRANCISCO SALES**, portador do RG Nº 380.098 SSP-PE, inscrito no **CPF Nº 003.849.924-04**, outrora aposentado no cargo de Advogado, matrícula nº 1000030 cujo óbito se deu em 01 de setembro de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. nº 8º, inciso I, art. .40,41, inciso I,41-B, inciso V, alínea "b" item "6", e art.42, inciso I, da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde de 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022 (data do óbito)

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 12 de setembro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL